

**LEI Nº 1401/98
DE 06 DE ABRIL DE 1998.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Independente Esporte Clube, com foro nesta cidade e Sede à rua São João Del Rei, nº 270, bairro Metalúrgico, João Monlevade-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 06 DE ABRIL DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO